

EDITAL PROPPG 46/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO ASSOCIADO AO PROGRAMA MAI/DAI – CNPq

1. DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI) - CNPq

1.1. O Programa MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) visa fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo, em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1.2. Os objetivos específicos do Programa MAI/DAI são:

I. Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;

II. Fomentar projetos inovadores que apresentam risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;

III. Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;

IV. Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

2. DA BOLSA DE MESTRADO

2.1. As bolsas de Mestrado têm a finalidade estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes.

2.2. A bolsa de Mestrado têm duração de 18 (dezoito) meses improrrogáveis.

2.3. O valor da bolsa de Mestrado é de R\$ 1.500 (mil e quinhentos).

3. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS DE MESTRADO

3.1. O bolsista de Mestrado deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação onde será desenvolvido o projeto de mestrado ou doutorado;
- b) Não ser aposentado;
- c) Estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou ter o contrato suspenso com a instituição empregadora, se houver;
- d) Excepcionalmente, poderá ser mantida a bolsa nos casos de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;
- e) Será permitida a manutenção da bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, apenas quando contratado como professor substituto;
- f) Não acumular nenhum outro tipo de bolsa de qualquer natureza.

3.2. A não observância ou falsa declaração dos requisitos poderá incorrer no cancelamento da bolsa e eventual devolução dos valores recebidos.

4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Compete ao bolsista de Mestrado:

- a) Dedicar-se à todas as atividades de ensino/pesquisa determinadas por seu curso de pós-graduação e às atividades previstas no plano de trabalho da bolsa;
- b) Restituir ao CNPq eventuais benefícios recebidos indevidamente.
- c) Apresentar relatórios semestrais e um relatório final.

5. DA VAGA DISPONÍVEL

5.1. Será oferecida uma vaga conforme descrito no Quadro I.

Quadro I – Projeto, orientador e requisitos associados à vaga oferecida.

PROJETO	ORIENTADOR	REQUISITOS
Sistema de Monitoramento Inteligente de Viveiros de Camarão	Francisco Milton Mendes Neto	Graduação em Ciência da Computação e/ou Matriculado da UFERSA no PPgCC UFERSA/UERN (cursando as disciplinas Processamento Digital de Imagens e Tópicos Especiais em programações Web.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:

I - Ficha de Inscrição (ANEXO I);

II - Comprovação de Matrícula;

III - Histórico Escolar;

IV - Planilha de Pontuação (ANEXO II);

V - Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses com os os documentos comprobatórios, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.

VI - Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);

VII - CPF (Cópia).

6.2. Toda a documentação deve ser reunida em um arquivo único único (em PDF) exclusivamente via Internet, utilizando-se o formulário eletrônico disponível on line no endereço: <https://forms.gle/dUJU1NbpHLJfCrYj9>

6.3. Inscrição enviada após o prazo estabelecido no Cronograma ou feita com documentação incompleta estará automaticamente indeferida;

6.4. Toda a veracidade das informações e documentação apresentadas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de constatada qualquer tipo de fraude em documentos ou informação inverídica, o candidato responderá dentro da lei vigente.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção do bolsista será pelo orientador do projeto.

7.2. Serão consideradas para a pontuação do/a candidato/a somente informações constantes no Currículo Lattes e devidamente comprovadas.

7.3. A classificação dos candidatos será feita pela soma total da pontuação apresentada no Anexo II em função da modalidade da bolsa.

7.4. O critério de desempate utilizado será o rendimento escolar. Persistindo o empate, o critério utilizado será a idade do candidato.

7.5. Em caso de desistência, o coordenador do projeto poderá, após apresentação das justificativas, chamar o suplente imediato. Na ausência de suplentes, será realizado um novo Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO SELETIVO

8.1. Os solicitantes terão, após a divulgação do resultado preliminar, o prazo de dois dias para interposição de recurso, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

8.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o ANEXO III. Após preenchido, o referido anexo e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF) exclusivamente via Internet, utilizando-se o formulário eletrônico disponível on line no endereço: <https://forms.gle/tqztco5hnUrHP5268>

8.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo de submissão conforme o subitem 8.1.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do edital	11/10/2022
Inscrições	12/10/2022 a 28/10/2022
Resultado Preliminar	03/11/2022
Período recursal	03/11/2022 a 04/11/2022
Resultado Final	07/11/2022

10. DOS ANEXOS

Os anexos do presente edital são:

- i. ANEXO I – Ficha de Inscrição;
- iii. ANEXO II – Planilha de Pontuação;
- iv. ANEXO III – Formulário para interposição de recurso;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à

indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.

11.3. Informações: E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br.

Julio César Rodrigues de Sousa
Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

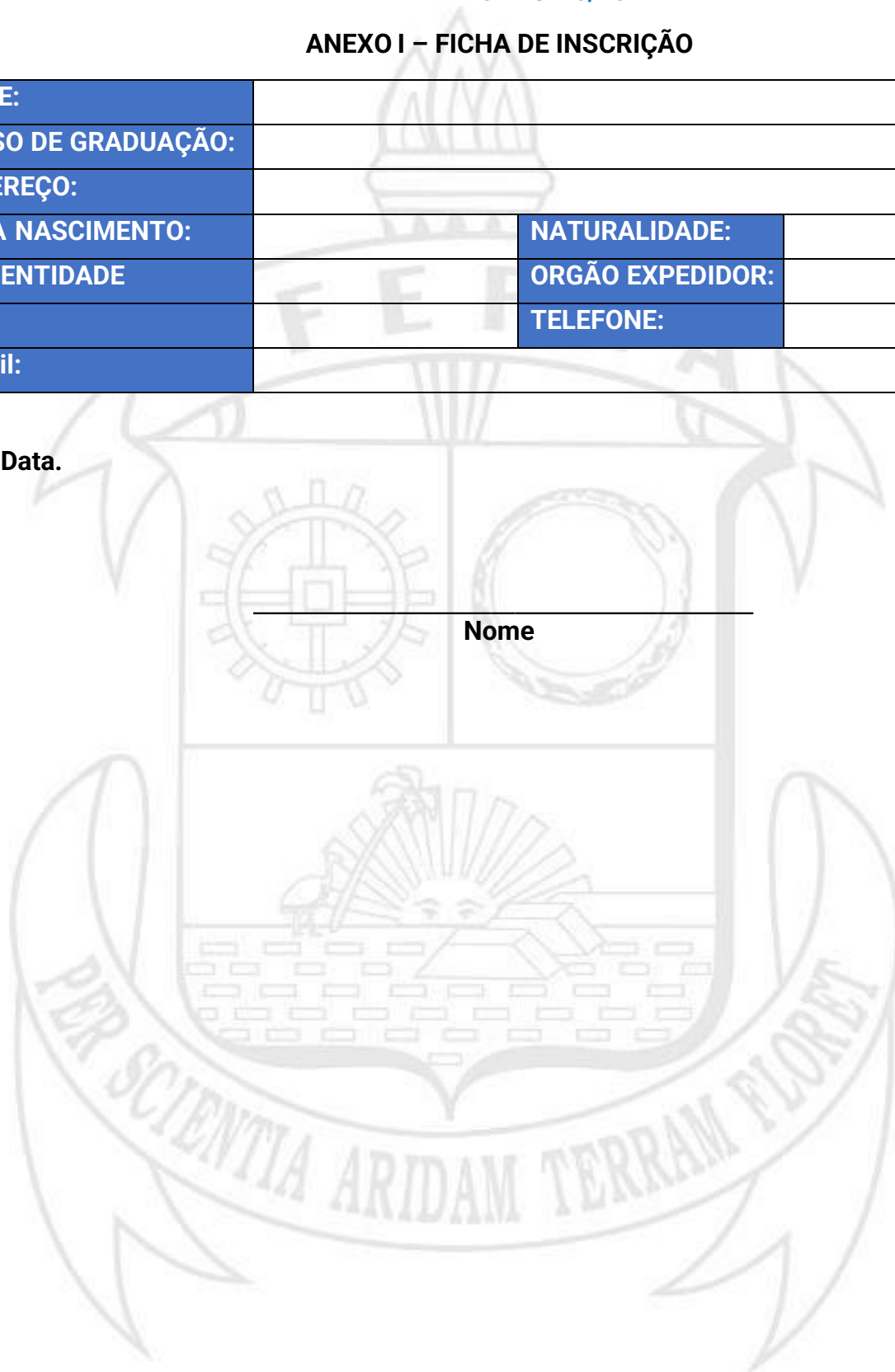
EDITAL PROPPG 46/2022

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
DATA NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
Nº IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	TELEFONE:	
E-mail:		

Local, Data.

Nome



EDITAL PROPPG 46/2022
ANEXO II – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

PLANILHA DE PONTUAÇÃO INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA (2018-2022)			
Candidato:			
ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual (Candidato)	Pontuação individual (Orientador)
GRUPO I – RENDIMENTO ACADÊMICO			
(7,0 ≤ CRA < 8,0) - 20 pontos, (8,0 ≤ CRA < 9,0) - 40 pontos, (9,0 ≤ CRA < 10,0) - 60 pontos	100-200		
GRUPO II – PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
Artigo Completo em periódico			
Artigo científico com FI > 3,0	60		
Artigo científico com FI de 2,0 a 2,99	50		
Artigo científico com FI de 1,0 a 1,99	40		
Artigo científico com FI de 0,5 a 0,99	30		
Artigo científico com FI de 0,01 a 0,49	20		
Apresentação/Publicação em Eventos (Máximo = 50)			
Local/Regional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	4		
Nacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	6		
Internacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	8		
Livro/Capítulo de Livro (com ISBN e com conselho editorial)			
Livro publicado/Organização	20		
Capítulo de livro	10		
GRUPO III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO E/OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA			
Bolsista Iniciação Científica (Por semestre)	10		
Bolsista Extensão (Por semestre)	8		
TOTAL			

Comprovantes:

- 1) Artigo Completo em periódico:** Artigos publicados devem ser comprovados com a cópia da primeira página.
- 2) Apresentação/Publicação em Eventos:** Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)
- 3) Livro/Capítulo de Livro:** Capa do livro + Ficha Catalográfica + Primeira página

EDITAL PROPPG 46/2022
ANEXO III – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____

RECURSO

Local, Data.

Nome

